

Artigo 9.º

Entrevista

1 — Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 4.º, o júri pode solicitar ao candidato a realização de uma entrevista, caso tal se justifique.

2 — Compete ao júri a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, de acordo com o calendário previsto no artigo 3.º deste regulamento, devendo a sua divulgação ser feita até três dias úteis antes da sua realização através de afixação na escola respectiva e da página *web* da mesma.

Artigo 10.º

Classificação

1 — A classificação final será obtida através da ponderação dos diferentes itens de avaliação:

- A avaliação do currículo escolar e profissional do candidato constituirá 50 % da nota final;
- A avaliação das motivações constituirá 20 % da nota final;
- O resultado da prova de conhecimentos constituirá 30 % da nota final.

2 — Aos candidatos aprovados o júri atribuirá uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20.

3 — Caso a classificação final seja inferior a 10, o candidato será classificado como *Não aprovado*.

4 — A classificação final deve ser tornada pública através da afixação de uma pauta com os resultados em cada uma das escolas.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPS no ano da aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes, a requerimento do candidato.

Artigo 12.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos são fixados por despacho do presidente do IPS, ouvidas as escolas, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, o IPS, ouvidas as escolas, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

Artigo 13.º

Emolumentos

Os emolumentos são fixados por despacho do presidente do IPS, sendo publicados no *Diário da República*.

Artigo 14.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do IPS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 11 250/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Mónica Filipa Ferreira de Sousa, encarregada de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 6084/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, é aprovada pela comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu, em reunião de 9 de Maio de 2006, a tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto

Politécnico de Viseu dos maiores de 23 anos, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

9 de Maio de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO

	Euros
1 — Inscrição	70
2 — Inscrição fora de prazo	100
3 — Fotocópias (cada uma)	0,20
4 — Pedido de reapreciação de provas	20
5 — Certidão de resultados das provas	5
6 — Certidão de créditos reconhecidos	5
7 — Outras certidões não previstas nos números anteriores	2

Despacho (extracto) n.º 11 251/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Helena Isabel Pereira da Silva Baptista — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006.

26 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 11 252/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Mariana Abrantes de Oliveira Pinto — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, como assistente, em regime de exclusividade, com início em 2 de Maio de 2006, por um ano.

26 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 11 253/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Catarina Manuela Almeida Coelho — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com início em 1 de Março de 2006, por cinco meses.

28 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 11 254/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Doutor Pedro Filipe Pereira Pinheiro da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparada a assistente, com início em 1 de Outubro de 2005, por dois anos.

2 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 11 255/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre João Luís Garcês Esteves — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 7 de Abril de 2006, por um ano.

5 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 11 256/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Maria Amaral — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu,